DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/06/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do VINCI PORTFOLIO CREDITO III FIC DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 52348734000160, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 2º trimestre de 2025:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (30/06/2025):

Carteira	Valor	% do PL
Caixa	R$ 1.000,05	0,00%
Contas a Pagar/Receber	-R$ 13.945,88	-0,01%
Valores Mobiliários	R$ 371.862,47	0,30%
Cotas de FIDC	R$ 123.555.772,70	99,71%

3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Demonstrativo trimestral – 2º trimestre de 2025
Fundo: VINCI PORTFOLIO CRÉDITO III FIC DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.348.734/0001-60
Data base: 31/06/2025

Abaixo, destacamos as alíneas "c" e "d" do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.
c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;
Não aplicável.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:
I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;
Não aplicável.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
Não aplicável.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
Não aplicável.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;
Não aplicável.

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e
Não aplicável.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;
Não aplicável.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira; Não aplicável.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
Não aplicável.

Clicksign 4da791ff-b24f-4c84-a882-30be8de2f99d

b) motivação da alienação;
Não aplicável.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não aplicável.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não aplicável.

VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.
CNPJ: 11.077.576/0001-73

Clicksign 4da791ff-b24f-4c84-a882-30be8de2f99d

Demonstrativo Mensal 2T25 - VPC III.pdf

Documento número #4da791ff-b24f-4c84-a882-30be8de2f99d

Hash do documento original (SHA256): 5d0eef6a9ecebd6cdcd735d2d1f576045549bccb3fa26789ce00ec1662ba4e6e

Assinaturas

Gustavo Bezerra de Menezes Cortes
CPF: 085.746.877-40
Assinou em 11 ago 2025 às 09:58:07

Marcello Almeida
Assinou em 11 ago 2025 às 15:27:54

Log

11 ago 2025, 09:51:34	Operador com email analisecredito@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 criou este documento número 4da791ff-b24f-4c84-a882-30be8de2f99d. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2025 (09:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 ago 2025, 09:57:19	Operador com email analisecredito@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 adicionou à Lista de Assinatura: malmeida@vincicompass.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcello Almeida.
11 ago 2025, 09:57:19	Operador com email analisecredito@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 adicionou à Lista de Assinatura: gcortes@vincicompass.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Bezerra de Menezes Cortes e CPF 085.746.877-40.
11 ago 2025, 09:58:07	Gustavo Bezerra de Menezes Cortes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gcortes@vincicompass.com. CPF informado: 085.746.877-40. IP: 8.242.11.50. Componente de assinatura versão 1.1277.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 ago 2025, 15:27:54	Marcello Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail malmeida@vincicompass.com. IP: 8.242.11.50. Componente de assinatura versão 1.1277.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 ago 2025, 15:27:55	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4da791ff-b24f-4c84-a882-30be8de2f99d.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4da791ff-b24f-4c84-a882-30be8de2f99d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.